

Interior

**EDITAL PARA A VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**

**PELA MODALIDADE "PROPOSTAS FECHADAS"**

Autos de Falência 0001887.17.2017.8.16.0094

O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÁ/PR, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá, pela modalidade "PROPOSTAS FECHADAS", bens pertencentes a MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA, observadas as regras e condições a seguir estabelecidas:

**1. Prazo para a entrega das propostas:** As propostas poderão ser apresentadas entre os dias 01/09/2020 e 21/09/2020

**2. Local de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues no escritório do leiloeiro (rua Padre Anchieta, 2540 - Office, sala 401, CEP 80730-000, Curitiba/PR), podendo ser enviadas via correios (via carta registrada com aviso de recebimento), devendo, para todos os efeitos, ser considerada a data de recebimento da proposta pelo leiloeiro (e não a data do envio). As propostas recebidas fora do prazo serão desconsideradas.

**3. Forma de entrega das propostas:** As propostas deverão ser apresentadas, pessoalmente ou via correios, no prazo estabelecido neste edital, em envelope fechado, endereçadas para o Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg, indicando, no envelope, que se trata de "PROPOSTA - AUTOS DE FALÊNCIA 0001887.17.2017.8.16.0094 - FALÊNCIA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.". Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser apresentadas propostas diversas para cada lote, a fim de facilitar a análise. Contudo, eventuais propostas de mais de um lote em um único documento, ainda assim serão analisadas, sendo considerado mero erro formal que em nada prejudica a análise da proposta.

**4. Data, horário e local da abertura dos envelopes:** Os envelopes serão abertos no dia 22/09/2020 às 10h, no escritório do leiloeiro (rua Padre Anchieta, 2540 - Office, sala 401, CEP 80730-000, Curitiba/PR). Desde já, ficam os interessados/proponentes intimados, sendo que o ato será realizado independente de convocação/intimação pessoal.

**5. Informações mínimas que deverão constar na proposta:** Na proposta deverão conter, ao menos, as seguintes informações:

**5.1. Proponente Pessoa Física:** Nome, profissão, estado civil, regime de casamento, nome do cônjuge ou companheira (se for casado ou viver em regime de união estável), número do CPF, endereço residencial, lote objeto da proposta, valor da proposta, condição de pagamento (à vista ou parcelado), número de parcelas (caso a proposta seja para pagamento parcelado), data e assinatura.

**5.2. Proponente Pessoa Jurídica:** Razão social, número do CNPJ, endereço sede, informações sobre o representante legal (nome, profissão, estado civil, número do CPF, endereço residencial), lote objeto da proposta, valor da proposta, condição de pagamento (à vista ou parcelado), número de parcelas (caso a proposta seja para pagamento parcelado), data e assinatura.

**6. Bens/Lotes:** Os bens ofertados estão divididos em 03 lotes, a saber (a descrição completa dos lotes consta em outro item do presente edital)

**LOTE 01: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FRIGORÍFICO DE SUÍNOS):** Observação: Excluídos os bens indicados na r. decisão do mov. 1691.1 dos autos de falência. Bens não removidos pelo leiloeiro. Bens sob a guarda da Massa (rodovia BR 272, km 207, Iporá/PR). Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia.

**LOTE 02: BENFEITORIAS (BARRAÇÕES, GALPÕES E DEMAIS BENFEITORIAS EXISTENTES NA UNIDADE FRIGORÍFICA DA FALIDA EM IPORÁ/PR)** - benfeitorias passíveis de retirada do local. Não integram este lote os bens imóveis nos quais se encontram as benfeitorias, inclusive, mas não somente, os imóveis descritos nas matrículas 11.911 e 11.913. Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia.

**LOTE 03: IMÓVEIS, BENFEITORIAS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA FÁBRICA DE RAÇÃO DA FALIDA EM IPORÁ/PR** - Compõem o presente lote: a) Imóveis com benfeitorias: Terreno com 5.342,63m<sup>2</sup>, composto por 2 matrículas: (i) mat. 13.736 com área de 2.190,39m<sup>2</sup> e (ii) matrícula 13.737, com área de 3.152,24m<sup>2</sup>, ambas do CRI de Iporá, contendo um barracão e uma fábrica de ração. b) Máquinas e equipamentos: existentes nos imóveis descritos nas matrículas 13.736 e 13.737 do CRI de Iporá/PR, local em que funcionava a fábrica de ração da falida. Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia.

**7. Valor mínimo:** Serão aceitas propostas a partir do valor equivalente a 70% do valor de avaliação, a saber:

Lote	Valor atualizado de Avaliação	Valor mínimo da proposta (70% da avaliação)
LOTE 01	R\$ 2.498.927,00	R\$ 1.749.248,90
LOTE 02	R\$ 4.686.945,00	R\$ 3.280.861,50
LOTE 03	R\$ 784.820,00	R\$ 549.374,00

**8. Condições mínimas:** As propostas poderão ser apresentadas para pagamento à vista ou parcelado, sendo que a proposta para pagamento à vista terá preferência sobre a proposta para pagamento parcelado (art. 895, §7º do CPC). Havendo mais de uma proposta para pagamento parcelado, terá preferência aquela de maior valor ou, em caso de empate, aquela para pagamento em menor número de parcelas. Persistindo o empate, será considerada vencedora a proposta ofertada em primeiro lugar (art. 895, §8º, II)

**9. Condições para pagamento à vista:** Nesta modalidade de pagamento, o licitante/proponente, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data em que for informado, pelo leiloeiro, de que a proposta apresentada foi a vencedora, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor proposto. O pagamento deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (mediante guia judicial). Na hipótese do licitante/proponente deixar de depositar o valor no prazo fixado, o licitante/proponente será considerado desistente, podendo o bem/lote, a critério do r. juízo competente, ser novamente ofertado, ficando o licitante/proponente impedido de participar. O licitante/proponente, em razão da desistência, fica obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital

**10. Condições para pagamento parcelado:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 01 dia útil, contado da data em que for informado, pelo leiloeiro, de que a proposta apresentada foi a vencedora, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quitando o valor remanescente em, no máximo, 50 (cinquenta) parcelas. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos da data da abertura do envelope com a proposta, atualizadas mensalmente (pro-rata die), pelo IGP-M, também a partir da data da abertura do envelope com a proposta, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. O pagamento deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo a que se refere este edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de responsabilidade do licitante/proponente efetuar a atualização do valor da parcela e emitir a guia para pagamento. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o Sr. Síndico/Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do licitante/comprador (podendo, ser for o caso, executar a caução ou a hipoteca gravada sobre o bem arrematado), incidindo, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 01 dia útil, contado da data da arrematação, restará desfeita a proposta, sendo imposta ao licitante/proponente multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital

**11. Desistência:** Na hipótese do licitante/proponente considerado vencedor desistir da compra ou deixar de pagar o valor devido no prazo previsto neste edital, o leiloeiro poderá chamar o licitante considerado segundo colocado, para que o mesmo recolha o valor e a taxa de comissão do leiloeiro no prazo e condições previstos neste edital, observados o valor e condições apresentadas pelo licitante considerado segundo colocado. Mesmo na hipótese de chamamento do segundo colocado, o licitante desistente (ou que deixou de recolher o preço no prazo) não ficará isento do pagamento da multa, da taxa de comissão do leiloeiro e demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Caso o segundo colocado também deixe de honrar o pagamento no prazo fixado, ao mesmo serão impostas as mesmas penalidades previstas na legislação e neste edital.

**11. Garantia:** Na hipótese de pagamento parcelado, o proponente deverá oferecer garantia, a saber:

**11.1. Bem Imóvel:** Na alienação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel

**11.2. Bem móvel:** Na alienação de bem móvel, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, podendo o r. juízo autorizar a entrega dos bens apenas após o pagamento da última parcela.

**12. Direito de preferência:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido entre a data da abertura das propostas e a data da homologação pelo r. juízo, devendo o interessado comunicar o leiloeiro ou o r. juízo competente. O exercício do direito de preferência poderá ser exercido com base no valor da maior proposta para o respectivo lote, observada as mesmas condições da mesma. Na hipótese do exercício do direito de preferência, recairão sobre o interessado as mesmas obrigações impostas aos proponentes, inclusive no que diz respeito ao pagamento da taxa de comissão do leiloeiro. Caso não seja reconhecido pelo r. juízo competente o direito ao exercício de preferência, o bem/lote será considerado arrematado pelo licitante que preencher as condições previstas no edital.

**13. Taxa de comissão do leiloeiro:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, devido mesmo em caso de desistência ou inadimplemento do licitante/proponente. O valor da taxa de comissão deve ser paga à vista e em uma única parcela, no prazo máximo de 01 dias úteis, contado da data em que o licitante/proponente for comunicado que a proposta do mesmo foi a vencedora.

**14. Informações:** Com a empresa Administradora, Credibilitá, na pessoa do Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.5151 ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site [www.kronbergleioes.com.br](http://www.kronbergleioes.com.br). **Visitação**



**dos bens mediante contato e agendamento prévio com o Administrador (não serão permitidas visitas desacompanhadas e sem agendamento prévio).** Os bens se encontram sob a guarda da Massa Falida. Os bens, no todo ou em parte, poderão ser remanejados de local, sem aviso prévio, devendo os interessados consultarem previamente, junto ao leiloeiro, o local de guarda dos bens

**15. Condições Gerais:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total). As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais ou construtivas, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. **Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão. Em caso de parcelamento do valor de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s),** ficando o arrematante como fiel-depositário do bem, a partir da expedição da carta de arrematação, quando o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros). Caberá ao comprador arcar com todos os custos do registro/averbação e posterior baixa/cancelamento da hipoteca. **Na hipótese de parcelamento do preço da compra de bens móveis ou benfeitorias,** poderá o r. juízo competente condicionar a entregado bem à quitação de todas as parcelas. Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a compra conjunta de diversos ou todos os lotes. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. **Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, a data de validade dos produtos/bens, uma vez que pode haver produtos/bens já vencidos. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, inclusive na hipótese de haver discrepância entre a quantidade, qualidade e descrição contidos neste edital e o verificado no local de guarda, podendo haver diferenças. Os bens objeto da proposita serão entregues, ao comprador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência dos bens arrematados. Caberá ao comprador arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado (incluindo benfeitorias) do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento.** Em relação a eventuais créditos tributários que recaiam sobre o bem, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN. Em relação e eventuais créditos condominiais que recaiam sobre o bem imóvel arrematado, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC. Caberá ao licitante/proponente arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência dos bens, inclusive, mas não somente, ITBI, ITR, ICMS, IRPJ ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Caberá ao licitante/proponente arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**16. Intimação:** Pelo presente edital, fica a empresa Falida **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA. (00.283.996/0001-90)**, bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial.

**17. Prazo para impugnação:** Abre-se o prazo de 05 dias para a impugnação do presente edital a partir da data da publicação no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), sob pena de preclusão.

**18. Discriminação dos bens/lotes:**

**LOTE 01: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FRIGORÍFICO DE SUÍNOS):** Compõem o presente lote os seguintes bens: 1 Conjunto de (11) motores e (3) bombas, partes pelas de balanças, (10) balanças, coletes e luvas de malhas, chainas e facas; 3 Maquias de espuma; 1 Escada de alumínio; 8 Mesas em L; 9 Armários baixos; 1 Armário alto; 4 Splits; 1 Balcão composto por 6 armários baixos; 1 Mesa de reunião; 13 Cadeiras; 1 Conjunto de equipamentos de escritório; 1 Geladeira; 1 Fresador; 1 Cabine audiométrica Vibrassom; 1 Maca; 2 Nobreak; 1 Escritivaninha (velha); 1 Mesa de reunião (velha); 1 Monitor; 1 Conjunto de equipamentos de escritório; 12 Split; 1 Mesa em L; 1 Escritivaninha; 2 Cadeiras; 1 CPU; 2 Monitores;

1 Nobreak; 1 Sofá 2 lugares; 1 Prateleira de canto; 1 Armário alto c/ uma divisória; 1 Maca móvel; 3 Mesas; 4 Arquivos; 1 Escritivaninha; 5 Cadeiras; 5 Prateleiras metálicas; 3 Pneu 275/80 R225 Double Satar novos; 3 Pneu 275/80 R225 Double Satar usados; 2 Pneus 750/16 usados; 1 Conjunto de Pneus velhos diversos; 1 Autoclave inze (redonda); 1 Autoclave Prismatec (redonda); 1 Estufa Odontobras; 1 Estufa para leite; 1 Ar condicionado de parede velho; 1 Paleta; 2 Carrinhos de mão; 1 Escada; 2 Bombas costais; 9 Garrafas térmicas de 5 litros; 6 CPUs; 5 Monitores; 4 Nobreaks; 6 Escritivaninhas; 2 Armários baixos; 2 Gaveteiros; 1 Bebedouro; 3 Cadeiras; 1 Splits; 1 Balança Toledo 50,00kg; 1 Balança rodoviária 60,00ton.; 5 Mesas velhas; 6 Cadeiras; 1 Split; 1 Armário alto; 1 Armário médio; 1 bebedouro; 4 Arquivos; 2 Armário vestiário; 1 conjunto pias; 2 Mesas de plástico; 1 Estufa p/ cultura de bactérias digitais Biopar Md. 822BD 220V; 1 Estufa p/ cultura de bactérias digitais Biopar ECB 1.1; 1 Estufa p/ cultura de bactérias digitais Sterilifer; 2 Banho Maria; 1 Contador de bactéria 2P 608; 1 Máquina de costurar sacaria; 2 Grampeadeiras; 2 Balanças digitais velhas; 1 Split grande; 5 CPUs; 7 Monitores; 1 Moto bomba a gasolina Búfalo, 6,5 c.v. 4T, com bomba auto escorvante BFG 2"; 1 Transformador trifásico Romagnole 300kva 380 / 220 V data de fabricação 2017; 1 Freezer horizontal; 2 Freezers vertical; 17 Caixas de isopor; 1 Armário alto; 1 Geladeira velha; 1 Mesa em inox; 1 Destilador; 1 Armário baixo; 1 Conjunto vidrarias em geral; 1 Ventilador de parede grande; 6 Armário vestiário 20 portas pequenas; 2 Conjunto de suporte e cabides; 9 Duchas; 1 Conjunto de sacolas e vestuários; 30 (Aproximadamente) Pares de botas térmicas; 1 Lote de vestuário; 40 (Aproximadamente) Pares de luvas térmicas Sensi Volk Sfor; 11 Caixas de 72 rolos de fitas 48 x 100 TR AA; 1 Máquina de costura Sun Especial; 9 Serras Fitas; 1 Conjunto de protetores auriculares; 2 Centrífugas Fugimoto ML 400 - 220V. cap. 40,00kg.; 1 Centrífuga; 1 Centrífuga; 1 Máquina de lavar Santo Amaro; 1 Máquina de lavar; 1 Máquina de lavar Kodatec Mod. SLC Cap. 20,00kg.; 1 Conjunto de vestuário e sacolas/mochilas; 9 Mesas grandes de madeira; 21 Bancos de madeira; 1 Fogão industrial 2 bocas; 3 Mesas metálicas; 1 Conjunto Bancada de granito com cubas de pia; 1 Chuveiro anterior a , em alvenaria, com 6 carreiras de bicos aspersores, sendo dois na parte superior e quatro na parte inferior; 1 Box de atordoamento em Inox com dimensões de 08,0 x 1,50 de capacidade de 20% da velocidade horária do abate com base em dois suínos por m² ; 1 Conjunto de quadro de comandos; 1 Insensibilizador de eletrodos de 3 pontos; 1 Mesa de sangria em Inox de 10,5 x 1,40 m., com capacidade de 140 suínos/hora; 1 Trilho sangria até a depiladora 20,0 m; 1 Chuveiro pós sangria, em inox com 2,60 x 120 m, de capacidade de 140 suínos/hora; 1 Tanque de escaldagem em inox de comprimento de 11,0 m x 1,62 m e 0,85 cm de profundidade, de capacidade de 140,0 suínos/hora, entrando 9 suínos por vez, com termostato para abertura de válvula liberando vapor para normalizar temperatura; 1 Depiladora em inox, borracha e canos galvanizados, com 2,20 m x 3,25 m de capacidade de 200 suínos/hora 1 Trilho saída da depiladeira até o chuveiro final de 58,5 m; 1 Chamuscador manual: estrutura de bicos em inox, com canos galvanizados; 1 Plataforma de toalete de perril, de dimensão de 1,25 m x 0,90 x 1,70 m de altura; 1 Polidor seco Sumac de inox com medidas de 2,56 x 1,86 m.; 1 Calha de resíduo 6,80 x 1,5; 1 Polidor úmido fab. Própria; 1 Plataforma de ouvido médio; 1 Calhas de 3,00 metros; 1 Tanque de resfriamento de sangue em Inox 200,000 litros; 2 Tanques em inox de mucosa; 2 Compressores; 1.500 Carretilhas; 1.500 Balancins; 1 Goleadora 1 Máquina de beneficiar tripa Suma; 2 Mesas de apoio; 8 Calhas coletoras de vísceras brancas; 1 Moedor de fios de tripa; 1 Mesa de calibrar tripa; 1 Plataforma de oclusão de reto e abertura do abdômen 2,00 x 0,86 x 0,6m; 1 Pistola de oclusão do reto; 1 Plataforma de abertura de tórax de papada e deslocamento de língua 2,4 x 0,87 x0,65 m; 1 Plataforma de evisceração e inspeção de linfonodo e masseter 2,3 x 0,87 x0,65 m; 1 Plataforma de abertura de tórax de papada e deslocamento de língua 2,4 x 0,87 x0,65 m; 1 Plataforma de abertura de tórax de papada e deslocamento de língua 2,4 x 0,87 x0,65 m; 2 Calhas; 2 Plataformas; 1 Mesa de sangria; 1 Calha de sangria; 1 Plataforma; 5 Mesas de miúdo 5,00 x 0,70; 1 Tanque de cozimento de estômago; 1 Tanque de cozimento de reto; 3 Mesas de apoio; 1 Seladora de miúdos; 1 Centrífuga de miúdos antiga; 1 Climatizador pequeno; 1 Esteira transportadora 6,00m; 1 Chuveiro carcaça inox 2,7 m x 0,92 m cap. 140 suínos/h; 1 Centrífuga; 2 Mesas de apoio; 1 Cortador de pé; Noria de linha de abate 100,00m.; 1 Seladora; 2 Mesas ; 7 gaiolas; 1 Tacho lava caixa ; 1 Mesa de corte; 1 Esteira 5,5m.; 1 Esteira de corte 15m com "calha de osso" superior; 4 Mesas de apoio; 7 Mesas de embalagem; 1 Esteira de transporte 17,00m.; 1 Esteira de transporte 13,00m.; 6 Climatizadores pequenos; 16 Climatizadores médios; 2 Climatizadores grandes; 29 Trilhos 19,00m.; 1 Injetora de salmoura; 2 Resfriadores pequenos; 1 Liquidificador; 1 Tamber; 2 Resfriador pequeno ; 1 Seladora; 10 Seladoras médias; 6 Resfriador grande; 400 Grades; 2 Racks de estocagem; 1 Empilhadeira Still RX 20-20; 1 Empilhadeira elétrica; 1 Empilhadeira a gás; 1 Lavadora de caixa; 40 Rolos de insulfilme 60,00 cm; 85 Rolos de insulfilme 80,00 cm; 40 Rolos de plástico para embalagem; 180 Embalagens com 50 unidades 20,00kg.; 450 Caixas de papelão ; 378 Grades ; 100 Racks de estocagem; 8 Conjunto de separadores de amônio com vaporizadores e tanques pulmões; 1 Compressor de amônio sucata; 1 Compressor de amônio 1 parafuso com motor de 300cv; 1 Compressor de amônio 2 sem motor; 1 Compressor de amônio 3 ; 1 Compressor de amônio 4; 1 Compressor de amônio 5; 1 Compressor de amônio 6; 1 Compressor de amônio 7; 1 Compressor de amônio 8; 1 Torre de resfriamento 400.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento de 800.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento 600.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento de 500.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento sucata; 1 Reservatório de amônio; 1 Separador de Amônio 1 Climafrío vertical Volume 5.120 litros ano 2.000 Pressão de trabalho 12,5 kgf/cm²; Pressão de proj. 12,5 kgf/cm²; Pressão de Operação 4,0 kgf/cm²; 1 Separador de Amônio 2 Climafrío vertical Volume 5.120 litros ano 2.000 Pressão de trabalho 12,5 kgf/cm²; Pressão de proj. 12,5 kgf/cm²; Pressão de Operação 4,0 kgf/cm² ; 1 Separador de Amônio 3 Cap. 1.104 litros ; 1 Separador de Amônio 4 Cap. 1.104 litros; 1 Transformador 40 kva; 1 Transformador 150 kva; 1 Caldeira lenha Cap. Térmica Ano 2.009 4.450.000 Cap.

Prod. 7.000 Kg. Vapor/h PMTA 8,0 Kgf/cm<sup>2</sup>Sup. Aquecimento 250 m<sup>2</sup> - Categoria B; 1 Caldeira desativada; 1 Reservatório de água caldeira ;1 Graxearia completa; 1 Digestor de sebo 1 3.000 litros; 1 Digestor de sebo 2 10.000 litros. Pressão de trabalho 7,00kgf/cm<sup>2</sup> - 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> pressão de projeto - temperatura de trabalho 120° C; 1 Digestor de sebo 3 LDS Volume 4.000 litros; 1 Peculador 1; 1 Peculador 2; 1 Prensa de Graxmaq; 1 Moinho 50 sacos/hora; 2 Roscas sem fim de 5,00m.; 1 Rosca sem fim de 3,50m; 2 Tanques de sebo 3.000 litros; 1 Quebrador de ossos 3 ton/h; 1 Rosca sem fim quebrador de ossos; 1 Transformador Graxearia; 3 Tanques de sebo de 2.000lit.; 1 Sistema de tratamento de água Decote Garft 7,00m ;1 Deconte garft 7,00m; 2 Caixas de água de 10.000,00 lit. ;1 Caixa de água de 3.000,00 lit.; 2 Caixas de água de 5.000,00 lit.; 1 Caixa de água taça metálica de 15.000,00 lit.; 1 Prensa de farinha desativada; 1 Carreta limpa fossa; 139 Sacas de 25 kg. sal grosso - próprias somente para uso animal ;15 Pallets plásticos velhos; 1 Máquina sem identificação ; 1 Máquina sem identificação; 1 Máquina sem identificação; 1 Injetora de salmoura; 1 Injetora de salmoura ;1 Batedeira; 6 Reservatórios em inox; 3 Resfriadores com painel de controle - Tamber; 42 Carrinhos de mão aproximadamente; 40 Prateleiras metálicas de tamanhos diversos - aproximadamente; 5 Mesas de inox; 2 Seladoras pequenas; 1 Conjunto de caixas plásticas; 1 Misturador industrial; 1 Ensacador; 1 Maq. Não identificada; 1 Conjunto de peças das prateleiras; 12 Estufas TMA para fabricação de presunto; 2 Moedores industriais Ibrasmack; 1 Elevador; 1 Esteira; 1 Peças não identificadas em inox; 1 Peças não identificadas em inox; 7 Balanças Toledo e mesas; 1 Maquinário não identificado; 1 Criminol fab. Argentina (sem foto); 17 Motores elétricos de diversos tamanhos e potência; 1 Conjunto de sucatas; 1 Paletera hidráulica; 1 Conjunto de peças de tubulação; 1 Máquinas não identificadas Lacoform; 1 Máquina de embalar a vácuo Lacoform DL 3000; 1 Aspirador de pó; 1 Estufas desmontadas; 1 Defumador desmontado; 1 Lote de sucatas ;2 Skinner escoreadeira; 1 "Skinner presunto Basselli RST 520 M - TI"; 1 Skinner para presunto; 1 Seladora sacara fab. Própria; 1 Serra Fita BRT Gural 40; 1 Serra fita; 1 Gerador de espuma. Pressão de trabalho 7,12 kgf/cm<sup>2</sup>; 1 Paletera hidráulica; 1 Paletera hidráulica; 1 Fatiador de bisteca; 1 Injetora de salmoura. **Observação:** Conforme determinado na r. decisão do mov. 1691.1 dos autos de falência, **ficam excluídos deste lote os seguintes bens:** Digestor para produto animal - LDS-DG 900 (objeto do processo 0002772-94.2018.8.16.0094); e Trilhamento aéreo TA (objeto do processo 0002791-03.2018.8.16.0094). Assim, os referidos bens, mesmo estando descritos neste lote, ficam automaticamente excluídos do mesmo, ficando os interessados cientes de que tais bens não integrarão a arrematação do lote e, por isso, não poderão ser retirados do local onde se encontram. O valor dos bens excluídos não compõe o valor deste lote, motivo pelo qual não haverá valor a ser deduzido/subtraído do valor da arrematação. **Bens não removidos pelo leiloeiro. Bens sob a guarda da Massa (rodovia BR 272, km 207, Iporá/PR). Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, verificar a quantidade e qualidade dos bens, inclusive eventual data de validade. Laudo de avaliação juntado no mov. 1021.2 e ratificado no mov. 1163.5 dos autos de falência.**

**LOTE 02: BENFEITORIAS (BARRACÕES, GALPÕES E DEMAIS BENFEITORIAS EXISTENTES NA UNIDADE FRIGORÍFICA DA FALIDA EM IPORÁ/PR)** - Compõem o presente lote as benfeitorias, passíveis de retirada do local, existentes sobre os imóveis descritos nas matrículas 11.911 e 11.913 do CRI de Iporá/PR e imóvel vizinho, local em que funcionava a unidade frigorífica da falida. Integram este lote inclusive as benfeitorias relativas a pocilga e necrotério, edificadas sobre imóveis vizinhos às matrículas 11.911 e 11.913, cabendo ao interessado/arrematante consultar, antes do leilão, o proprietário do imóvel onde se encontram as benfeitorias, para verificar as condições das benfeitorias, bem como verificar/tratar a forma de retirada das mesmas, não sendo aceita reclamação após o leilão. As providências e custos de retirada das benfeitorias são de responsabilidade do arrematante. **Não integram este lote os bens imóveis nos quais se encontram as benfeitorias, inclusive, mas não somente, os imóveis descritos nas matrículas 11.911 e 11.913.** Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, verificar a quantidade e qualidade dos bens. Laudo de Avaliação juntado no mov. 1081.3 e ratificado no mov. 1163.2 dos autos de falência.

**LOTE 03: IMÓVEIS, BENFEITORIAS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA FÁBRICA DE RAÇÃO DA FALIDA EM IPORÁ/PR** - Compõem o presente lote: **a) Imóveis com benfeitorias:** Terreno com 5.342,63m<sup>2</sup>, composto por 2 matrículas: (i) mat. 13.736 com área de 2.190,39m<sup>2</sup> e (ii) matrícula 13.737, com área de 3.152,24m<sup>2</sup>, ambas do CRI de Iporá, contendo um barracão e uma fábrica de ração. **Imóveis assim descritos nas respectivas matrículas: Matrícula 13.736:** "Lote nº 07 da Quadra nº 3, com área de 2.190,39m<sup>2</sup>, Parque Industrial Iporá, Gleba Atlântica, situado no Município de Iporá/PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 08, numa extensão de 190,50m, SUDESTE: Confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02m; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 6, numa extensão de 108,64m; NORDESTE: Confronta-se com a rua C, numa extensão de 20,00m." **Matrícula 13.737:** "Lote nº 08 da Quadra nº 3, com área de 3.152,24m<sup>2</sup>, Parque Industrial Iporá, Gleba Atlântica, situado no Município de Iporá/PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a rua D, numa extensão de 119,93m, SUDESTE: Confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02m; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 7, numa extensão de 109,50m; NORDESTE: Confronta-se com a rua C, numa extensão de 40,75m"; **b) Máquinas e equipamentos:** existentes nos imóveis descritos nas matrículas 13.736 e 13.737 do CRI de Iporá/PR, local em que funcionava a fábrica de ração da falida. **Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, verificarem a quantidade e qualidade dos bens, inclusive eventual data de validade dos mesmos.** Os imóveis são vendidos *ad corpus*, sendo as medidas meramente enunciativas, não aceita qualquer reclamação a respeito de eventuais diferenças de medidas. **Cabe ao arrematante demolir e/ou regularizar as benfeitorias, as quais são entregues**

no estado em que se encontram. Cabe aos interessados, antes do leilão, verificar eventuais restrições aos imóveis, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais. Laudo juntado no mov. 1081.2, ratificado no mov. 1163.3 e re-ratificado no mov. 1675.1.